

Resolução nº : 4958/2004
Protocolo nº : 25957/03
Origem : MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
Interessado : MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

Sala das Sessões, 29 de julho de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente